

Processo Administrativo nº 2025026733

Dispensa nº 262/2025

Solicitante: Secretário Municipal de Administração

Objeto: Contratação de serviços de vigilância patrimonial desarmada.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins contratação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretaria Municipal de Administração, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de serviços de vigilância patrimonial desarmada é fundamental para garantir a segurança e a proteção do patrimônio público ou privado. Essa necessidade surge de monitorar, controlar o acesso, prevenir furtos, vandalismo ou qualquer tipo de ameaça à integridade do local ou dos bens. Uma empresa especializada possui profissionais treinados, equipamentos adequados e experiência para atuar de forma eficiente, garantindo a tranquilidade e a segurança dos ambientes.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico Nº443/2025 – L.C., datado em 25 de Julho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **José Wellington Ramos Antunes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.602.658/0001-67**, para a contratação de serviços de vigilância patrimonial desarmada;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 28 dias do mês de Julho de 2025.

Jamil Torquato Pereira
Secretária Municipal de Administração